DECRETO Nº 7.837, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transposição de Recursos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e Lei **Nº 2.048-GP/2023** de 29 de novembro de 2023.

DECRETA

Art. 1° - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transposição de recursos orçamentários no valor de **R$ 292.841,95** (duzentos e quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), para atender necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

REALOCA			
02.00.00		**PODER EXECUTIVO**	
05.19.00		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E CIDADANIA**	
04.122.0035.2229		**MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEMASC**	
3.1.90.11	**F:** 271	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal	192.841,95
3.1.90.13	**F:** 272	Obrigações Patronais	22.000,00
3.3.90.39	**F:** 280	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	78.000,00
		TOTAL GERAL	**292.841,95**

TRANSPÕE			
02.00.00		**PODER EXECUTIVO**	
05.19.00		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E CIDADANIA**	
08.244.0039.2276		**TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA "MAIS CIDADANIA"**	
3.3.90.48	**F:** 461	Outros auxílios financeiros Pessoas Físicas	120.000,00
08.244.0024.1279		**CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REF. ASSIST. SOCIAL - CRAS**	
4.4.90.51	**F:** 430	Obras e Instalações	172.841,95
		TOTAL GERAL	**292.841,95**

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP-2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023).

Palácio 21 de Julho, 29 de novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
Atesto que este documento foi Afixado no Quadro Oficial de aviso criado Através da Lei Municipal nº 182/1996
29/11/2023 01/12/2023
Assinatura e Matrícula
Rosilda dos Santos Pereira
Portaria nº 261 GP/2022

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Palácio 21 de Julho, em 29 de novembro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:562130EC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.834-GP/2023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

DECRETO N° 7.834, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Remanejamento de Recursos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e Lei 1.934-GP/2022 de 14 de dezembro de 2.022 e **Lei nº 2.045, de 29 de novembro de 2023.**

DECRETA

Art. 1° - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Remanejamento de Recursos Orçamentários no valor de **R$ 1.790.000,00** (Um milhão, setecentos e noventa mil reais), para custeio de despesas com Folha de Pagamento em atendimento às Secretarias Municipais de Saúde e Administração e Planejamento. Observando-se nas classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas a seguinte discriminação:

REALOCA			
02.00.00		*PODER EXECUTIVO*	
02.20.00		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
04.122.0037.2253		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAP**	
3.1.90.11	F: 349	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	*1.400.000,00*
3.1.90.13	F: 350	Obrigações Patronais	*129.000,00*
3.1.90.14	F: 351	Indenizações e Restituições Trabalhistas	*23.000,00*
3.1.91.13	F: 352	Contribuições Patronais	*78.000,00*
04.08.00		*SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*	
10.122.0020.2051		*MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMUSA*	
3.1.90.11	F: 127	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	*160.000,00*
		TOTAL	*1.790.000,00*

Art. 2º *- O recurso autorizado para abertura de crédito no caput anterior, será coberto com recursos conforme abaixo, observando o* Artigo 167, Inciso VI, da Constituição Federal de 1988.

REMANEJA			
02.00.00		*PODER EXECUTIVO*	
02.22.00		*SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP*	
04.122.0038.1389		*CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS*	
4.4.90.39	F: 387	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	*160.000,00*
02.13.00		*CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO*	
99.999.0027.9999		*RESERVA DE CONTINGÊNCIA*	
9.9.99.99	F: 214	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	*1.630.000,00*
		TOTAL GERAL	*1.790.000,00*

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP-2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023).

Palácio 21 de Julho, em 29 de novembro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:13FE89C2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.837-GP/2023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

DECRETO N° 7.837, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transposição de Recursos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e Lei **Nº 2.048-GP/2023** de 29 de novembro de 2023.

DECRETA

Art. 1° - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transposição de recursos orçamentários no valor de **R$ 292.841,95** (duzentos e quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), para atender necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC.
Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

REALOCA			
02.00.00		*PODER EXECUTIVO*	
05.19.00		*SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E CIDADANIA*	
04.122.0035.2229		*MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEMASC*	
3.1.90.11	*F: 271*	*Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal*	*192.841,95*
3.1.90.13	*F: 272*	*Obrigações Patronais*	*22.000,00*
3.3.90.39	*F: 280*	*Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica*	*78.000,00*
		TOTAL GERAL	*292.841,95*

TRANSPÕE			
02.00.00		*PODER EXECUTIVO*	
05.19.00		*SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E CIDADANIA*	
08.244.0039.2276		*TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA "MAIS CIDADANIA"*	
3.3.90.48	*F: 461*	*Outros auxílios financeiros Pessoas Físicas*	*120.000,00*
08.244.0024.1279		*CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REF. ASSIST. SOCIAL - CRAS*	
4.4.90.51	*F: 430*	*Obras e Instalações*	*172.841,95*
		TOTAL GERAL	*292.841,95*

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP-2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023).

Palácio 21 de Julho, 29 de novembro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:D9871424

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 03/10/2023	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 100%
	CHEGADA: 04/10/2023	V. UNT.	R$380,49
CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	V. TOTAL	R$380,49
DIARIA SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: MIGUEL APARECIDO DE SOUZA CADASTRO: 1264
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA PLACA DE VEICULO: MEF 6171
CPF: 436.351.139-72 RG: 334.498.01 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO RO TELEFONE: 69 993698342
BANCO:BRASIL AGÊNCIA:4001-0 CONTA:7.658-9

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
O servidor irá se deslocar deste município de Nova União/RO na data suprida, onde irá conduzir pacientes no HOSPITAL DO AMOR, SANTA MARCELINA e FREMERON no município de Porto Velho/RO. Segue lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 114,15 (cento e quatorze reais e quinze centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 03/10/2023

FERNANDA SANTOS DE SOUZA
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 153 de 13/06/2023

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:68C19D1B

P M N U - RO
DECRETO Nº 2.661 DE 01 DE DEZEMBRO 2023.